FLS Nº

Quartel Geral

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado pelo senhor: Gaspar Carlos Filho, prefeito municipal, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda, CNPJ: 31.564.854/0001-24, com sede na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 185 – Bairro: Simão da Cunha, em Abaeté/MG**, este ato representada por **Bernardo Barros Bittencourt, cpf: 098.550.146-42**, mediante Processo: 46/2024 Concorrência: 02/2024, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, e, **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato de nº 68/2024, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 68/2024, com vencimento em: 02/04/2025, primeiro termo aditvo com vencimento em 01/10/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao segundo aditamento, a contar de **01/10/2025 a 30/09/2026.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotação do exercício de 2025.

2

FLS Nº

Quartel Geral

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 01/10/2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda
CNPJ: 31.564.854/0001-24
Representada por:
Bernardo Barros Bittencourt
Cpf: 098.550.146-42

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 079.698.456-57

Nome: _____
CPF: